



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 641/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

MODIFICA OS VALORES SALARIAIS PAGOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, A FIM DE FAZER O PAGAMENTO DE CONFORMIDADE COM O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores pagos a título de vencimentos aos profissionais do magistério do Município de Gurinhém -PB passam a ser regulado pela presente Lei.

Art. 2º. Os valores mencionados no artigo anterior passarão a ser os constantes das tabelas, incluídas nos Anexos da presente Lei, sendo o reajuste que vigorará a partir da aprovação da presente Lei.

Parágrafo único. O piso salarial será de R\$ 3.054,85 (três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta cinco centavos) correspondente a uma jornada de 25 (vinte e cinco) horas aulas semanais.

Art. 3º. Os valores dos profissionais do magistério deste Município constantes nas Tabelas anexas a esta Lei passarão a ser pagos a partir de janeiro do corrente ano.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01/01/2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Gurinhém -PB, em 26 de fevereiro de 2025.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM-PB - CNPJ: 08.809.444/0001-84

Endereço: Rua Conego Jose Maria Mesquita, 02 - Bairro Centro – CEP 58.356-000 -Gurinhém –

PB - Fone/Fax: (83) 98859 8083

Site: www.gurinhem.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Gabinete do Prefeito